



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.559 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender a dotações orçamentárias da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social e da Secretaria Municipal da Fazenda, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.05221372-032.3120 - Material de Consumo	CR\$ 500.000,00
06.03.03080301-001.4120 - Equip. Mat. Permanente	CR\$ 2.000.000,00
Total	<u>CR\$ 2.500.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999-2.099 - Reserva de Contingência	<u>CR\$ 2.500.000,00</u>
---	--------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 955, de 12 / 04 / 94.